

Recurso nº , de 2014

(do Sr. Ademir Camilo e outros)

Contra a apreciação conclusiva das comissões permanentes pertinentes sobre o PL 2754/2011, que “Altera a denominação da categoria funcional de Papiloscopista Policial para Perito Papiloscopista “.

Senhor Presidente,

Os deputados abaixo assinados, com base no art. 132, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, recorrem ao Plenário contra a apreciação conclusiva do Projeto de Lei nº 2754/2011, que altera a denominação da categoria funcional de Papiloscopista Policial para Perito Papiloscopista, discutido, votado e aprovado, nos termos do art. 58, § 2º, da Constituição Federal, pela comissão de Trabalho, de Administração e de Serviço público e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Este projeto de lei necessita de mais amplo debate, no Plenário Principal da Câmara.

O próprio governo federal se posicionou formalmente contra o teor da matéria quando a presidenta Dilma vetou, no fim do ano passado, proposição que carregava as mesmas consequências institucionais do presente PL. Além de ter sua constitucionalidade questionada, a essência desta proposição leva à fragmentação do exame de local de crime.

Sala das Sessões, em de de 2014.

ADEMIR CAMILO

PROS/MG